



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 0015076956/2022

Objeto: Chamamento Público de pessoas físicas e jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, na **modalidade FMIC**, por meio da seleção de projetos, para a execução de Ações Culturais e Patrimônio Cultural no Município de Joinville.

ESCLARECIMENTO:

- E-mail recebido em 11 de fevereiro de 2023 às 12h19min (0015866045):

1º Questionamento: *"Na tabela de valores de serviço não consta valor para OFICINEIROS DE CULTURA. devo estipular um valor por hora/aula de acordo com meus critérios?"*

Resposta: Neste caso, deverá ser seguida a disposição contida no subitem 6.3.2, do Edital:

"6.3.2 Uma cotação para cada item de despesa quando se tratar de pagamento de serviços de terceiros, quando o custo não constar na Tabela de Valores do SIMDEC."

2º Questionamento: *"o ANEXO VI TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL deve ser enviado junto ao projeto, ou somente após o projeto ser classificado?"*

Resposta: Em relação aos documentos que deverão ser protocolados junto ao projeto cultural, deverá ser observado o subitem 4.2, do Edital:

"4.2 Além do documento previsto no item 4.1, deverão ser protocolados obrigatoriamente os documentos de acordo com a área que está sendo proposta, conforme segue: ..."

Já em relação aos documentos de habilitação, deverá ser observado o subitem 6.3.1, do Edital:

"6.3.1 Plano de Trabalho Financeiro - Cronograma de Despesa de Execução;"

3º Questionamento: *"O proponente do projeto não pode ter mais de uma função. É correta essa informação?"*

Resposta: Conforme disposição contida no Art. 76, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 49.237, de 25 de julho de 2022:

"Art. 76 Quanto à realização de despesas, é vedada:

[...]

*XVI - a remuneração do proponente, exceto nos casos em que o próprio proponente executar ações no projeto pleiteado, **limitado a uma atividade no projeto**, e em consonância com a Tabela de Valores do SIMDEC.*

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 13/02/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015866081** e o código CRC **7BB7E0BC**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.268028-9

0015866081v4